



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 091/2023

Retifica o art. 1º da Portaria nº 074/2023, e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Ivania Herondina Peres Poluceno**, detentora da matrícula funcional nº 800549-01, inscrita no CPF sob o nº 671.730.399-91 e no PIS/PASEP sob o nº 1.220.678.365-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, **Nível: ANS-ACO-6, Letra: "F"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, **leia-se:**

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Ivania Herondina Peres Poluceno**, detentora da matrícula funcional nº 800549-01, inscrita no CPF sob o nº 671.730.399-91 e no PIS/PASEP sob o nº 1.220.678.365-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, **Nível: ANS-ACO-6, Letra: "G"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 074/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de setembro de 2023.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049